

PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM



200,000,00

LEI Nº 40/88

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Suru - bim, decretou e sanciono a seguinte Lei.

Art.le- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de CE 13.000.000,00 (Tre ze milhões de Cruzados), destinados a reforçar as dotações abaixo discriminados.

2.0- EXECUTIVO MUNICITAL	
2.1- Gabinete do Prefeito	
03070202.02 - Manut. do Gabinete do refeito	
3120.00 - Material de Consumo Cui	1.000.000,00
3.0- GIGARTARIA DA ADMINISTRAÇÃO	;
3.2- Divisão de Apoio Administrativo	
15824942.14- Indenização Trabalhistas	
3113.00- Obrigações latronais	2.000.000,00
03070212.16- Manutenção da Divisão	
3120.00- Material de Consumo CD\$	1,000.000,00
3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais "	200.000,00
4.0- GNGR TOLETA ON PURSON A	
4.1- Div.de Tributação e Processamento de Dados	
03080202.17- Manutenção da Divisão	
3120.00- Material de Consumo CZ\$	200.000,00
3132.00- Outros Serviços e Incargos "	100.000,00
4.2- Divisão de Contabilidade	
03080322.21- Manutenção da Divisão	
3120.00- Material de Consumo "	600,000,00
3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais "	500,000,00
	,

3132.00- Outros Serviços e Encargos.....



PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM



CONTINUACIO DAA LHI Nº 50/88

5.0- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
5.1- Divisão de Ensino	
08421882.23- Promoção de Ensino do 1º Gran	
3120.00- Material de Consumo	•
08421882.26 Part - Comment - CZ	3 00.000,0
08421882.26- Rest.e Conservação de Grupos Escolares	,
3120.00- Haterial de Consumo	\$ 300,000,0
3131.00- Remmeração de Serviços Pessoais	200,000,0
5.2- Divisão de Cultura e Desportes	
08452132.33- Manutenção do Projeto Recriança	8.
3111.00- Pessoal Civil	700.000,0
6.0- SECRETARIA DE VIACTO E OBRAS	•
0.2- Divisão de Construção e Conservação	
030/0202-37- Namitanção da Myleão	
3120.00- Material de Consumo	-
The state of the s	•
3132.00- Outros Serviços e Encargos	
/ / /	100,000,00
10583232.38- Conserv.e Manut. de Equipamento de Veículos	
3120.00- Material de Consumo	2 000 000 00
	2000. 000,00
7.0- SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS	
7.1- Divisão de Limpesa Pública	
10603252.40- Manut. da Limpesa Pública	
3120.00- Material de Consumo	500.000,00
3131.00- Remuneração de Serviços Pessonis	200.000,00
8.0- SECRETARIA DE SAUDE	
8.1- Divisão de Higiene e Saúde	
13754282.45- Manutenção de Divisão	
3120.00- Material de Consumo	
3132.00- Outros Serviços e Encargos	.000.000,00
	100,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM



CONTINUAÇÃO DA LEI ME 40/88

Art.29- As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. anterior desta Lei, serão por : excesso de arrecadação pareial ou total de dotações orçamentárias e superavit, devidamente comprovadas suas disponibilidades de acordo com o que dis - põe os Art. 7.43 da Lei Nº 4.320/84.

Art.30- A abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 10- desta Lei, será feito parceladamente e por Decretos, odedecendo rigoresamente o que regulamenta o Art. 20 da presente Lei.

Art.40- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito do Município do Surubim, em 26

José Arruda

- Prefeito -